

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026

Considerando a necessidade de reavaliação da conveniência e oportunidade quanto à continuidade do Processo Administrativo nº 057/2026;

Considerando que, no presente momento, a Administração Pública não dispõe de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização da contratação objeto do referido processo;

Considerando, portanto, que a continuidade do procedimento deixou de se mostrar conveniente e oportuna ao interesse público;

RESOLVO:

REVOGAR o Processo Administrativo nº **057/2026**, por motivo de **conveniência e oportunidade administrativa**, em razão da indisponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para a continuidade da contratação, com fundamento na **Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal**, que reconhece à Administração a possibilidade de revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada a apreciação judicial.

Determino o encerramento e arquivamento dos autos, após cumpridas as providências administrativas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belterra/PA, 11 de setembro de 2026.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por SIMONE BRAGA
MONTEIRO:75740303249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=31014048000182,
ou=videoconferencia, cn=SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo
Decreto nº 001/2025